



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03222/13

PBPREV – Paraíba Previdência - PENSÕES. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensões elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D ã O AC2-TC-00569/2.017

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **CELESTINO MOREIRA DA SILVA**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de Serviço, matrícula Nº 48.802-0**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **23.10.2000**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria das Finanças**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **11.06.2015 (Portaria – P – 472 fls. 4 DOC. 37622/15) e 04.09.2006 (Portaria – P – 383 T)**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **13.06.2015 , 29.09.2006**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBPREV**

3. DAS PENSÕES:

BENEFICIÁRIO:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
ANA JUSTINO DO NASCIMENTO	66 anos	Vitalícia
FABÍOLA JUSTINO DA SILVA	26 anos	Temporária

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Processo TC Nº 03222/13

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensões vitalícia e temporária, concedido a **ANA JUSTINO DO NASCIMENTO e FABÍOLA JUSTINO DA SILVA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton

Coelho Costa,

Em 25 de abril de 2017.

mgd

Assinado 8 de Maio de 2017 às 14:29



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 8 de Maio de 2017 às 12:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 19 de Maio de 2017 às 10:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO